

PROCESSO Nº: [23411.015201/2021-16](#)  
CONTRATO Nº: [04/2021-Irati](#)  
APOSTILAMENTO Nº: 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº [04/2021-IRATI](#) QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS IRATI, E A EMPRESA ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 154674, CAMPUS IRATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.652.179/0013-59**, com sede na Rua Pedro Koppe, nº 100, Vila Matilde, CEP 84.507-302 na cidade de Irati/PR, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **ANA CLÁUDIA RADIS**, nomeada pela Portaria IFPR nº **1.677** de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor, publicada no [Diário Oficial da União](#) na data de 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, portadora da matrícula funcional nº 1872439, de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR nº 03](#), de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do [Regimento Geral do IFPR](#).

**ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.604/0001-10, sediada na Rua dos Bandeirantes, nº 36, sala 02, Centro, CEP 86.300-000 na cidade de Cornélio Procópio/PR, representada pelo Sr. **EDILSON DE SOUZA SOARES**, empresário, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta nos processos nº [23411.008823/2021-80](#) e [23411.015201/2021-16](#) e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº [04/2021-Irati](#), cujo objeto é Prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos, com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná - Campus Irati, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e anexos do PE 43/2021-158009, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REACTUAR os valores do contrato, em razão do reajuste do Fator Acidentário de Prevenção, passando de 1,000 para 1,0201, e do reajuste do salário-mínimo, base de cálculo para o pagamento do adicional de insalubridade, de acordo com a Medida Provisória 1.091/2021, com efeitos econômicos a partir de 11/01/2022;

1.1.2. REACTUAR os valores do contrato, em razão do reajuste dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, registrada no MTE sob

nº [PR000321/2022](#), com data base em 1º/02/2022, em conformidade com a cláusula 6ª do contrato;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 21.734,87 (vinte e um mil e setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para:

2.1.1. R\$ 21.844,58 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 1º/01/2022, pela alteração do Fator Acidentário de Prevenção;

2.1.2. R\$ 23.675,87 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), a partir de 1º/02/2022, pela repactuação de custos decorrentes da CCT 2022/2024.

2.2. O valor global do contrato passará de R\$ 434.697,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 472.276,85 (quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Observações	Valor mensal	Quantidade de meses	Valor total
De 11/01/2022 a 31/01/2022 - Reajuste Fator Acidentário de Prevenção e salário-mínimo.	R\$ 21.844,58	0,6774193	R\$ 14.797,94
De 1º/02/2022 a 10/09/2023 - Reajuste CCT 2022/2024.	R\$ 23.675,87	19,3225807	R\$ 457.478,91
<b>Total</b>		<b>20</b>	<b>R\$ 472.276,85</b>

2.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/154674 - Campus Irati.

Fonte de Recursos: 8100.000000 - Recursos Primários de Livre Aplicação.

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no Estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de mão de obra.

Plano Interno: LFUNCPO100N - Funcionamento Administrativo.

Notas de Empenho: [2022NE000002](#).

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

6.1. Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

6.1.1. Planilhas de Custos e Formação de Preços, documento SEI nº 1871878 do processo [23411.015201/2021-16](#), e

6.1.2. Planilhas de Custos e Formação de Preços, documento SEI nº 1871879 do processo [23411.015201/2021-16](#).

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Irati, 03 de agosto de 2022.

Pela contratante:

Pela contratada:

---

**ANA CLÁUDIA RADIS**

Diretora-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Paraná - Campus Irati

---

**EDILSON DE SOUZA SOARES**

Titular

Adrimax Prestação de Serviços de Limpeza e  
Conservação - Eireli

Testemunhas:

---

---